



PORTARIA Nº 087/2025, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO (LICENÇA PRÊMIO) A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ – PI, no uso de suas atribuições legais conferidas e,

1

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 627/2002 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Ipiranga do Piauí/PI, e dá outras providências correlatas. Da Seção VI- Da Licença para capacitação, nos termos do artigo 84, que dispõe que após cada quinquênio, de efetivo exercício, o servidor poderá, no interesse da Administração, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, por até três meses, para participar de curso de capacitação profissional.

CONSIDERANDO a Lei 713/2010 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos trabalhadores da Educação Básica de Ipiranga do Piauí/PI) na seção IX que trata da licença prêmio a assiduidade e que nos termos do art. 133. Após cada quinquênio interrompido de exercício, o servidor fará jus a (03) três meses de licença, a título de prêmio a assiduidade, sem prejuízo de remuneração do cargo efetivo.

CONSIDERANDO a discricionariedade do município no que tange a possibilidade de concessão da referida licença

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Licença para capacitação, com efeitos retroativos contados de 3 de fevereiro de 2025, por **3 (três) meses**, a **Sra. LUZEMIR IRACEMA LOPES LEAL**, servidora efetiva, professora da rede municipal de educação, inscrita no CPF nº 803.179.103-10, finalizando em 3 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Piauí – PI, em 4 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA
Prefeito de Ipiranga do Piauí/PI